



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 29/2021.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, referente ao processo administrativo n.º 5373/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Processo Proad nº 5373/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Copa, Limpeza e Higienização, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 8 e grupos 1 e 2 do Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 37/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA</b> Rua: Rua Álvares Cabral , 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060 Telefone: (85) 3047-1716/ CNPJ: 22808990000121 IE: IM: Email: <a href="mailto:qualidade.b2g@gmail.com">qualidade.b2g@gmail.com</a> Rep. Legal: RITA DE CASSIA MASQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53					
<b>ITEM 1</b>					
Especificação	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	Pedido mínimo	Preço	Preço total

Xícara para chá com capacidade de 150 a 200 ml, com pires, em porcelana totalmente branca de primeira linha, lisa e fina, totalmente esmaltada. MARCA: GERMER FABRICANTE: GERMER MODELO/VERSÃO: HOTE	<i>Un</i>	<i>100</i>	<i>25</i>	R\$ 14,50	<b>1.450,00</b>
<b>ITEM 2</b>					
Especificação	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	Pedido mínimo	Preço	Preço total
Garrafa térmica 1,8 a 2 litros em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior. MARCA: UNITERM FABRICANTE: UNITERM MODELO/VERSÃO: HOTEL	<i>Un</i>	<i>20</i>	<i>5</i>	R\$ 115,00	<b>2.300,00</b>

**Valor total da Ata -> R\$ 3.750,00**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1.** por razão de interesse público; ou

**6.8.2.** a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** *A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, (Data última assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
Diretora Geral  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA  
MESQUITA LASMAR:93718381753  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPP AS, OU=EM BRANCO  
OU=11825802000157, CN=RITA DE  
CASSIA MESQUITA LASMAR:93718381753  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
8941  
Data: 2022-01-03 11:52:56  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RITA DE CASSIA  
MESQUITA  
LASMAR:  
93718381753**

**RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR**  
Representante Legal  
fornecedor) registrado